



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
TRIBUNAL PLENO

Ato nº 06/2024

Súmula: *Divulga a relação de candidatos que manifestaram interesse em compor, como Auditores, as Comissões Disciplinares do TJD-PR.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 5º-A, do CBJD;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 16, do Regimento Interno do TJD-PR;

CONSIDERANDO deliberação havida na Sessão do dia 11 de julho de 2024 do Tribunal Pleno; e

CONSIDRANDO o contido no **Ato 03/2024** e no **Processo 933/2024**,

RESOLVE

Art. 1º Ficam relacionados, para participarem do processo de escolha de **Auditores**, para comporem as Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol:

1	JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA
2	RODRIGO FEDATTO
3	BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
4	JEFFERSON HALLES DOS SANTOS
5	JOÃO LUCAS FREITAS PUZZI DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

6	VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY
7	AFONSO JOSÉ RIBEIRO
8	EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR
9	HELIO ANJOS ORTIZ NETO
10	RODRIGO DE JESUS CAMARGO
11	FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO
12	ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
13	RUBENS DOBRANSKI
14	CARLOS ROBERTO DA SILVA
15	GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF
16	ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA
17	WILLIAM ROCHA
18	MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
19	HEROTIDES LINS DA SILVA
20	ANDRE LUIZ CASTELLO PONTUAL DA SILVA
21	MARÍLIA RIBEIRO DA SILVA
22	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ
23	RAFAEL AUGUSTO CASSETARI FILHO
24	THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL
25	CELSO DA SILVA LABRES
26	MARIANA SANTOS DE BRITO
27	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA
28	JOSÉ MARIO PIROLO NETO
29	BRUNO FERNANDO VICENTIN
30	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
31	EDUARDO TOURINHO GOMES

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para que eventuais interessados procedam, formalmente, eventuais impugnações aos nomes relacionados.

Parágrafo único. Caso ocorra alguma impugnação, esta será formalmente autuada pela Secretaria do TJD-PR e será encaminhada ao Auditor Relator para avaliar e emitir Relatório a ser aprovado pelo Pleno do TJD-PR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

Art. 3º Fica designado Relator o Auditor Dr. MIGUEL ANGELO RASBOLD que, uma vez decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, poderá proceder Relatório apresentando a relação dos nomes habilitados para deliberação do Tribunal Pleno.

Curitiba, 01 de agosto de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR